



43

ANEXO III
MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - IAMSPE

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA
Nome Fantasia: EGASTRO PROCTO
CNPJ: 24.683.167/000119
Endereço: RUA PASCHOAL BARRARO 2046 Comp.:
CEP: 14021-655 Bairro: JARDIM Município/Estado: RIBEIRÃO PRETO-SP
E-mail: ADMINISTRATIVO@EGASTROPROCTO.COM.BR Telefone: (16) 32894898

DOCUMENTOS E CERTIDÕES QUE ESTÃO SENDO APRESENTADOS:

- ☐ () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária e alterações posteriores.
- ☐ () Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias, com cópia dos documentos ou instrumentação válida que os represente.
- ☐ () Indicação do responsável legal para assinatura do termo de credenciamento com cópia do RG/CPF.
- ☐ () Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- ☐ () Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo à sede ou domicílio do interessado ou Cadastro de Contribuinte Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento.
- ☐ () Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do interessado que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- ☐ () Certidão Negativa de Débitos não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- ☐ () Certidão Negativa de Débitos tributários inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- ☐ () Certificado de Regularidade junto ao FGTS – CRRF.
- ☐ () Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).
- ☐ () Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- ☐ () Comprovante de regularidade junto ao CADIN-ESTADUAL.
- ☐ () Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
- ☐ () Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- ☐ () Declaração indicando e identificando documentalmente o Responsável Técnico – RT pelos serviços, devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional.
- ☐ () Comprovante de registro da entidade no respectivo Conselho Regional.
- ☐ () Relação dos profissionais componentes do Corpo Clínico, especialidade e número de registro no respectivo Conselho Regional.
- ☐ () Declaração indicando o endereço do estabelecimento onde os serviços serão prestados.
- ☐ () Declaração elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, em atendimento ao subitem 4.8.1 do edital.
- ☐ () Declaração elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, em atendimento ao subitem 4.8.2 do edital.



- () Comprovante de situação regular junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.
- () Comprovante de situação regular junto ao Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP.
- () Comprovante de situação regular junto ao Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- () Comprovante de situação regular junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
- () Comprovante de situação regular junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Pessoa Física e Jurídica).
- () Comprovante de situação regular junto Sistema Eletrônico de aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções.
- () Comprovante de cadastro junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Sistema de Compras do Governo Federal.
- () Dados bancários junto ao Banco do Brasil S/A, acompanhados de documento oficial emitido pelo banco que comprove a titularidade da conta corrente, em nome da entidade.

Eu, RAFAEL LIMA KAHWAGE, portador do RG nº 57.113.780 e CPF nº 240.614.292-72, representante legal da entidade, interessado na efetivação do credenciamento, declaro sob as penas da lei e para os devidos fins que a entidade:

- a) Não possui sócio ou administrador integrante do Quadro de Servidores do IAMSPE;
- b) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Há interesse em realizar, respeitados os limites de recursos orçamentários vinculados ao presente credenciamento, o atendimento integral dos procedimentos constantes no(s) Lote(s) 19 do Termo de Referência.

Manifesto expressamente minha ciência do inteiro teor e concordância com os valores dispostos na Tabela IAMSPE prevista na Portaria IAMSPE nº 33, de 23/08/2024.

Data: 05/09/25 Assinatura Rafael Lima Kahwage

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua Agência 3312-X - PRESIDENTE VARGAS (SP), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3109-72, (II) Associação da Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 24.483.167/0001-19, SERV MEDICO-HOSPITALARES, constituída em 10/02/2016, por meio do documento de constituição 38867 - CONTRATO SOCIAL, registrado no(a) ORTDCPJ RP em 10/02/2016 e sediada à R ANTONIO CHIERICATO , 150, RIBEIRANIA, RIBEIRAO PRETO (SP), CEP 14.096-510, telefone(s) (16) 3441-9225.

Dirigente(s)

Nome

CPF

RAFAEL LIMA KAHWAGE

740.614.292-72

Dados da conta

Agência 3312-X, Conta-Corrente n.º 34.851-1, Poupança Ouro n.º 510.034.851-4 e Poupança Poupex n.º 960.034.851-6, aberta em 19/04/2017.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.619, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante** declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Dr. Rafael Lima Kahwage
Clínico Geral - Gastroenterologista
CRM-SP 147.256
CNS: 88800-4442953041



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA DENOMINADA**

"INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA".

Por este instrumento particular de alteração de contrato social, os infra-assinados:

RAFAEL LIMA KAHWAGE, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/SP sob nº 147256, portador do RG 57.115.780-4-SSP/SP, expedido em 04/02/2013 e do CPF 740.614.292-72, residente na Avenida Oscar Niemeyer nº 104 - Quadra G, Casa 195, Condomínio Buona Vita - Bairro Vila do Golf, CEP 14110-000, Distrito de Bonfim Paulista, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e;

PAOLA PINHEIRO KAHWAGE, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CRM/SP sob nº 137078, portadora do RG 57.257.098-3-SSP/SP, e do CPF nº 809.044.322-20, residente e domiciliada à Avenida Oscar Niemeyer nº 104 - Quadra G, Casa 195, Condomínio Buona Vita, - Bairro Vila do Golf, CEP 14110-000, Distrito de Bonfim Paulista, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Sócios componentes da sociedade simples limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite nº 1540 - UUP 2 - Centro Médico do Ribeirão Shopping - Jardim Califórnia, CEP 14026-900, sob a Denominação Social de **"INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA"**. conforme contrato social arquivado sob nº 038867 em 10/02/2016, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 24.483.167/0001-19, tem entre si, justos e contratados a presente Alteração do Contrato Social e, ainda, consolidar-se num só instrumento todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade passa a ter sede na Rua Paschoal Bardaro, nº 2046, bairro Jardim Botânico, CEP 14021-655, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.



B- DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

A sociedade passa a ter como objeto a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSISTENTES EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA, MANOMETRIA ESOFÁGICA, PHMETRIA ESOFÁGICA E CONSULTAS MÉDICAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.**

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA FORMA, DENOMINAÇÃO E SEDE DA SOCIEDADE

A presente sociedade simples adota a forma "SIMPLES LIMITADA", sendo regida pelos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil, combinados com os artigos 997 e seguintes, também do Código Civil, naquilo que lhe for aplicável. A sociedade utiliza a denominação social **INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA**, possuindo sede na Rua Paschoal Bardaro, nº 2046, bairro Jardim Botânico, CEP 14021-655, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS FILIAIS

A sociedade pode, a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual, nos termos do artigo 1000 do Código Civil.

01/04/2017
04:02:20



CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é a prestação de serviços médicos, consistentes em endoscopia digestiva, manometria esofágica, phmetria esofágica e consultas médicas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares, atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares e serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.

CLÁUSULA QUARTA

FORO

O foro da sociedade é o da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste contrato social.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que suas atividades terão início a partir da data do registro de contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em Moeda Corrente do País, ficando assim distribuído entre os quotistas:

1. Rafael Lima Kahwage..... 50,00%.....2.500 quotas.....R\$ 2.500,00.
2. Paola Pinheiro Kahwage..... 50,00%.....2.500 quotas.....R\$ 2.500,00.
TOTAL.....100%.....5.000 quotas.....R\$ 5.000,00.



§1º. As quotas subscritas foram integralizadas em moeda corrente nacional, a partir da data de assinatura do contrato social.

§2º. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de ambos os, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando-se, se for o caso, a respectiva alteração contratual pertinente (art. 1.056 e art. 1.057, do Código Civil).

§3º. Os honorários devidos aos sócios, pela atividade médica, mesmo que provenientes de convênios, são receita da sociedade.

§4º. Na hipótese de concorrência entre sócios em relação à aquisição das quotas postas à venda e caso suas propostas se encontrem em total igualdade de valores e condições, será assegurado o direito de aquisição das quotas ao sócio que, por primeiro, formalizar sua intenção com a proposta sob empate, utilizando como critério de anterioridade a data do protocolo na sede da sociedade ou o comum acordo entre eles.

§5º. Em caso de disponibilidade de quotas do capital social e a não obtenção do disposto no parágrafo 2º da cláusula sexta e, ainda, houver interesse de aquisição por algum terceiro, os sócios poderão deliberar a venda das quotas por unanimidade de votos. Não havendo interesse de terceiros, haverá redistribuição das quotas aos demais sócios, sem ônus.

§6º. O capital social pode ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro ou, ainda, pela conversão de parte das reservas, mediante deliberação dos sócios, com a correspondente modificação do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, nos termos do que prevê o artigo 1.054 c/c 997 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios **Rafael Lima Kahwage e Paola Pinheiro Kahwage**, os quais, agirão sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais.

Compete aos administradores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, exercerem as atribuições que a Lei confere às sociedades simples limitada, para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, os quais, assinam pela empresa isoladamente, na parte fiscal, comercial, financeira, contratos e documentos de qualquer natureza, ficando-lhes vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como fianças, avais, endossos ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA

DA RETIRADA "PRO LABORE"

Ambos os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis serão fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente e de acordo com a conveniência da empresa e dos sócios.



CREMESP
04022020



CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica dos serviços prestados pela sociedade perante o CREMESP estará a cargo do sócio Rafael Lima Kahwage, médico, devidamente habilitado e inscrito no CRM-SP sob nº 147256.

CLÁUSULA ONZE

DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, pelo administrador, que serão julgados pelos sócios no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

CLÁUSULA DOZE

DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Em 31 de dezembro de cada ano, serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção. Mediante balancetes especiais os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

§1º. Sempre que houver lucro, cada sócio deverá deduzir, ao final de cada mês, a percentagem mínima de 10% (dez por cento) do seu lucro, destinada a constituir ou aumentar as reservas da empresa (fundo de reserva) ou a provisões julgados necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais.

§2º. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do artigo 1.059, do Código Civil.

CLÁUSULA TREZE

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

§1º: Todas as reuniões de sócios serão registradas em ata, a qual deverá, no prazo de vinte dias subsequentes à sua realização, ser levada a averbação e arquivamento junto ao Registro de Civil de Pessoas Jurídicas.

§2º: Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, inclusive quanto à reforma do ato constitutivo e à administração, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, nos termos do artigo 1.010 do Código Civil.

CLÁUSULA CATORZE

DA RETIRADA DE SÓCIO

Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, o sócio-administrador ou, na ausência deste, os demais sócios deverão ser notificados extrajudicialmente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil.

§1º. O sócio que optar por se retirar da sociedade receberá apenas o capital social investido, os termos deste contrato social, especificamente à cláusula sexta.

§2º. É vedado ao sócio que se retira exercer atividade similar à prevista neste contrato social, durante o prazo de 1 (um) ano, em estabelecimento situado a um raio de 2 quilômetros de distância desta sociedade.

§3º. É vedado ao sócio que se retira nomear ou incluir terceiros a ocupar seu cargo na sociedade, devendo o mesmo respeitar o disposto no parágrafo 2 da cláusula sexta.



CREMEV
04022020



CLÁUSULA QUINZE

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE OU DA AUSÊNCIA DE SÓCIO

Falecendo, declarado ausente ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, conforme o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes, estes receberão o valor de seus haveres, que será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. Em qualquer dos casos tratados nesta cláusula, os cônjuges sobreviventes e/ou herdeiros do sócio falecido/incapaz/ausente receberão tão somente o valor investido inicialmente, a título da quota parte do capital social integralizado, conforme cláusula sexta, sendo vedada a sua sucessão por quaisquer herdeiros/cônjuges, dando-se por quitada a sua quota social.

CLÁUSULA DEZESSEIS

PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas duas cláusulas anteriores, a sociedade não entrará em dissolução, podendo os sócios remanescentes continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário, salvo impedimento legal.

CLÁUSULA DEZESSETE

DA RESPONSABILIDADE REMANESCENTE

A retirada, exclusão, morte ou ausência de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do artigo 1.032 do Código Civil.

CLÁUSULA DEZOITO

OBRIGAÇÕES ÉTICAS E RESPONSABILIDADES

Cada sócio será responsável por seus atos médicos, os quais devem, incondicionalmente, basear-se no Código de Ética Médica, sob responsabilidade imediata do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP), não respondendo os demais por eventual ato ilícito ou antiético do outro sócio.

§1º. Caso a sociedade venha a ser acionada em juízo e/ou responsabilizada por qualquer ato ilícito praticado por um ou mais sócios, este(s) será(ão) obrigado(s) a ressarcir, integralmente, os prejuízos, incluindo o pagamento antecipado de honorários advocatícios.

§2º. Em caso de ajuizamento de ação contra a sociedade, o sócio responsável pela prática do ato ilícito autoriza a denúncia da lide.

§3º. O sócio que praticar ato ilícito ou adotar condutas manifestamente contrárias aos preceitos e princípios do Código de Ética Médica será excluído da sociedade, mediante deliberação unânime dos demais sócios, não se deixando de aplicar o disposto nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula.

§4º. O sócio poderá ser excluído por justa causa da sociedade pelo(s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando entender(em) que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade (art. 1.085 do CC).

§5º. No caso do §3º, o sócio excluído receberá apenas o valor relativo à sua quota parte do capital social integralizado, constante à cláusula sexta deste contrato, abatidas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DEZENOVE

DO NÃO IMPEDIMENTO AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES SOCIETÁRIAS

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de



CREMEDEP
04.02.2022



prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

2ª TABELA
de Notas
de Ribeirão Preto-SP

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto - SP, 18 de janeiro de 2022.

2ª TABELA

Rafael Lima Kahlwage

RAFAEL LIMA KAHWAGE

2ª TABELA

Paola Pinheiro Kahlwage

PAOLA PINHEIRO KAHWAGE

TESTEMUNHAS:

Rui Gomes Kahlwage
RUI GOMES KAHWAGE
RG 13.491.514
CPF 100.491.917-49

Shirley Lima Kahlwage
RG 081399842
CPF 042.693.118-9
ADVOGADO:

Dr. Rodrigo Oliveira Alves de Lima
ADVOGADO
OAB/SP 445.563

TABELA DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Assinada por testemunha 2 (RUI GOMES KAHWAGE) e 1 (PAOLA PINHEIRO KAHWAGE)
Ribeirão Preto, 21/01/2022. Em test. da Verdade.
Shirley Medeiros da Silva - ESCRIVÃO
Valor: R\$ 22,80. Selos(s): 092.247.683
SEGUNDA TABELA DE NOTAS
Shirley Medeiros da Silva
Escritor
RIBEIRÃO PRETO
123877
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C20863AA0247683

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto
- Estado de São Paulo.

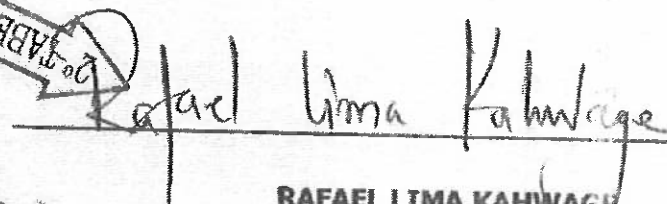


RAFAEL LIMA KAHWAGE, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/SP sob nº 147256, portador do RG 57.115.780-4-SSP/SP, expedido em 04/02/2013 e do CPF 740.614.292-72, residente na Avenida Oscar Niemeyer nº 104 - Quadra G, Casa 195, Condomínio Buona Vita - Bairro Vila do Golf, CEP 14110-000, Distrito de Bonfim Paulista, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e; **PAOLA PINHEIRO KAHWAGE**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CRM/SP sob nº 137078, portadora do RG 57.257.098-3-SSP/SP, e do CPF nº 809.044.322-20, residente e domiciliada à Avenida Oscar Niemeyer nº 104 - Quadra G, Casa 195, Condomínio Buona Vita, - Bairro Vila do Golf, CEP 14110-000, Distrito de Bonfim Paulista, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sócios da sociedade do tipo limitada, de natureza simples, sob o nome empresarial de "**INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA**", com sede na Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite nº 1540 - UUP 2 - Centro Médico do Ribeirão Shopping - Jardim Califórnia, CEP 14026-900, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, requer de V.Sª, o registro da alteração contratua da empresa acima denominada.

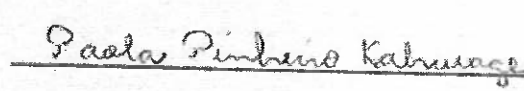
Nestes termos

P. Deferimento

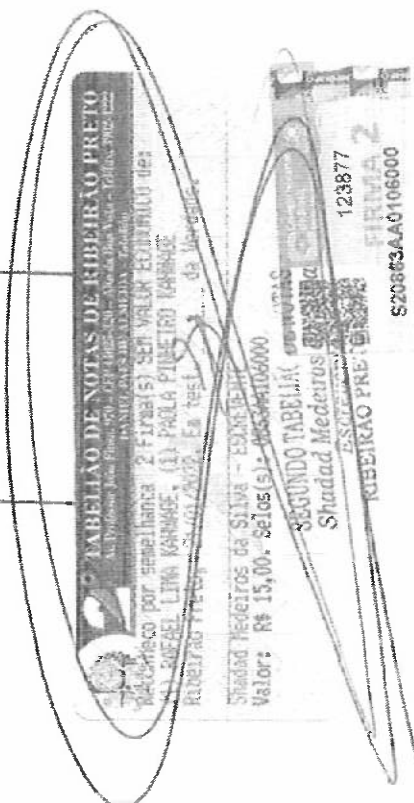
Ribeirão Preto-SP, 18 de janeiro de 2022.

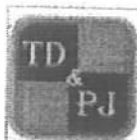


RAFAEL LIMA KAHWAGE



PAOLA PINHEIRO KAHWAGE





**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE RIBEIRÃO PRETO - SP**

Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - CEP: 14096-389 - Tel: (16) 3941-2441 - Fax: (16) 3941-2443

E-mail: contato@rtidrbr.com.br

CNPJ: 05.681.926/0001-90

Nelson Luis Alfianetto - Oficial



**CARTÓRIO:
PROTEGE O
SEU DIREITO**

CARTÓRIOS
QUEY CRÉDITO VOCE



Certifico que o presente título foi protocolado sob nº **55894**, e é constituído de 13 folha(s) e da certidão que encerra o registro nº **54.875**, Livro **A** realizado no dia **8 de Março de 2022**, neste OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL PESSOA JURÍDICA.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 8 de Março de 2022.

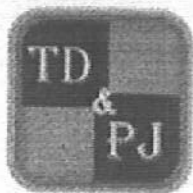
OFICIAL

A integridade deste documento poderá ser verificada no endereço
<https://valida.rtdrbr.com.br>. HASH: d10e94f5

CNT 121129R2022B000054875



Atendimento de segunda a sexta-feira das 10h às 16h
Av. Costabile Romano, 967 - Ribeirão - Fone (16) 4009-5199



OFICIAL DE RTD E CIVIL PJ RIBEIRÃO PRETO-SP

AVERBAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que o presente DOCUMENTO EM PAPEL, constituído de 13 página(s), fora protocolado sob nº 55394 e averbado eletronicamente ao registro 38.867 na data de 08/03/2022, sob nº 54875 no Livro A, de PESSOA JURÍDICA, deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo - CNPJ: 05.681.976/0001-90. CERTIFICO ainda, que a assinatura digital constante neste documento está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009. Apresentante: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA. Natureza: ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL. Este certificado é parte integrante e inseparável do registro acima descrito. Ribeirão Preto/SP, 08/03/2022. [Cartorio R\$: 106,79, Estado R\$: 30,36, Ipesp R\$: 20,78, Sinoreg R\$: 5,62, Trib.Juiz R\$: 7,33, MP R\$: 5,13, ISS R\$: 2,14, Outros R\$: 0,00, Santa Casa R\$: 0,00] - Total R\$: 178,15.

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.rtdribeirao.com.br/documento/d10e94f5>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001. Verifique a integridade do documento registrado acessando através do QR Code ao lado.



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital 1211294PJCC000055394CC22Y



4.4.6

TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

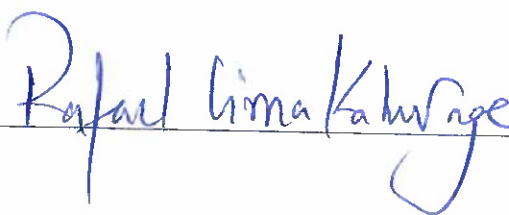
Eu, Rafael Lima Kahwage, portador do RG nº 57.115.780-4 e do CPF nº 740.614.292-72, residente e domiciliado à Av Oscar Niemeyer Buona Vita Ribeirão, nº 140, G 17 - Vila do Golfe, CEP 14110-000- Bonfim Paulista/SP, na qualidade de representante legal do Instituto de Gastroenterologia e Proctologia LTDA, portador do CNPJ: 24.483.167/0001-19, nascido(a) em 27/12/1983, declaro, para todos os fins de direito, ser o representante legal, e que a presente indicação é para que o próprio: Rafael Lima Kahwage, assine o termo de indicação constado nesse documento.

Telefone: 16 99194-2786

E-mail: administrativo@igastroprocto.com.br

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades e me comprometo com as informações aqui prestadas.

05 de setembro de 2025.



Dr. Rafael Lima Kahwage
Clínico Geral - Gastroenterologista
CRM-SP: 147.256
CNS: 898001442963041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8700-7

PROIBIDO FALSIFICAR

3005-000002

CARTERA DE IDENTIDADE

Rafael Lima Kahwage




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

57.115.780-4 04/FEV/2013

RAFAEL LIMA KAHWAGE

RUI GOMES KAHWAGE

E SILVIA LEITE LIMA

BELEM -PA 27/DEZ/1983

BELEM - PA

PRIMEIRO OFICIO

CN: LV.A31 / FLS.05 / N.033721

740614292/72

Roberto Lima Kahwage Diretor

204 Delegado

LEI N. 7118 DE 2010

Dr. Rafael Lima Kahwage

Clinico Geral Gastroenterologista

Rua SP-147 256

CNPJ 8980014442963041



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

USA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.483.167/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGASTROPROCTO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO R PASCHOAL BARDARO	NÚMERO 2046	COMPLEMENTO ***-*****
----------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 14.021-655	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@IGASTROPROCTO.COM.BR	TELEFONE (16) 3512-1887
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 16:34:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4.5.2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.483.167/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:37:30 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **B986.8B9C.1D7E.89A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade confirmada
Decam, 09/09/25

Maria Cristina Makiyama
RG nº 29.071.021-2
Assessor Técnico
DECAM/IAN/MSPE

Voltar

Imprimir

4.5.3



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.483.167/0001-19
Razão Social: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOL
Endereço: - RUA PASCHOAL BARDARO 2046 - / JARDIM BOTANICO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14021-655

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082704473319691132

Informação obtida em 04/09/2025 16:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticidade confirmada
Decam, 10/09/25

Maria Cristina Muniz
RG nº 29.074.021-2
Assessor Técnico
DECAM/IN-MC-06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

4.5.4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.483.167/0001-19
Certidão nº: 49002742/2025
Expedição: 23/08/2025, às 12:56:07
Validade: 19/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.483.167/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão ^{TC} atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade confirmada
Decam, 10/09/25
Márcia Cristiana Makiyam
RG nº 29.071.021-2
Assessor Técnico
DECAM/IAMSP/PT



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 24.483.167/0001-19 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20038990

Endereço: RUA PASCHOAL BARDARO Nº 2046

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: PAOLA PINHEIRO KAHWAGE
RAFAEL LIMA KAHWAGE

Autenticidade confirmada
Decam, 10/09/25
Maria Cristina Makiyama
RG nº 29.071.021-2
Assessor Técnico
DECAM/IAMSPE

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:38h do dia 04/09/2025 - Código de controle: 3883093



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

4.5.0

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

ISS CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultando as informações fornecidas pelo sistema Tributário, constatou não haver débito constituído, em nome do requerente, em relação ao ISS. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. A presente certidão se refere somente ao tributo municipal supra discriminado.

Empresa: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 24.483.167/0001-19

Inscrição Municipal: 20038990

Situação Cadastral: Ativa

A veracidade confirmada
Decan, 10/09/25

Maria Cristina Makiyama
RG nº 29.071.021-2
Assessor Técnico
SEFAM/1AMSPPE

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 12:45h do dia 23/08/2025 - Código de controle: 3874696



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

4.58

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.483.167/0001-19

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080847426-81

Data e hora da emissão 23/08/2025 12:48:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Autenticidade confirmada
Decam, 10/09/25

Maria Cristina Makiyama
RG nº 29.071.021-2
Assessor Técnico
DECAM/IAMSPE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

4.518

CNPJ Base: 24.483.167

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Autenticidade confirmada
Decam, 10/09/25

Maria Cristina Makiyama
RG nº 29.071.021-2
Assessor Técnico
DECAM/IAMSPE

Certidão nº 71444986
Data e hora da emissão 23/08/2025 13:50:38
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

459

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 24.483.167/0001-19

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 23/08/2025 às 14:01:04

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados apartir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1494E4A2.9C2C6807.2CF92AAC.5EBD4EB0

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade confirmada
Decan, 10/09/25

Assessor Técnico
Rômulo 200871021-2
Assessor Técnico
Rômulo 200871021-2

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 24.483.167/0000-00

Data: 23/08/2025

Razão Social: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E
PROCTOLOGIA LTDA

Hora: 13:59:27

Número de Controle: 2025-0823-0245-9591

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2025-0823-0245-9591.



23/08/2025

0089252823

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

4.4

CERTIDÃO Nº: 3907601**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/08/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.483.167/0001-19, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2025.

Autenticidade confirmada
Decam, 10/09/25

Maria Cristina Makiyama
Assessor Técnico
RG nº 29.071.021-7
DECAM/AMSP

PEDIDO Nº:**0089252823**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/09/2025 ✓

CNES: 9177833 Nome Fantasia: IGASTROPROCTO CNPJ: 24.483.167/0001-19
Nome Empresarial: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: PASCHOAL BARDARO Número: 2046 Complemento: SALAS 1 3 4 5 E 6
Bairro: JARDIM BOTANICO Município: 354340 - RIBEIRAO PRETO UF: SP
CEP: 14021-655 Telefone: (16) 3289-4888 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 213
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTRO: Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: RAFAEL LIMA KAHWAGE
Cadastrado em: 17/03/2017 Atualização na base local: 27/12/2023 Última atualização Nacional: 03/09/2025
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:30 às 18:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --

4.82

TERMO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Rafael Lima Kahwage, portador do RG nº 57.115.780-4 e do CPF: nº 740.614.292-72, residente e domiciliado á AV Oscar Niemeyer Buona Vita, nº 140, G17, Vila do Golfe, CEP: 14110-000 – Bonfim Paulista/SP, na qualidade de representante legal do Instituto de Gastroenterologia e Proctologia LTDA, portador do CNPJ: 24.483.167/0001-19, nascido em 27/12/1983, declaro, para todos os fins de direito, ser o responsável técnico, e que a presente indicação é para que o próprio: Rafael Lima Kahwage, assine o termo de indicação constado nesse documento.

Telefone: 16 - 991942786

E-mail: administrativo@igastroprocto.com.br

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades e me comprometo com as informações aqui prestadas.

Instituto de Gastroenterologia & Proctologia

05 de setembro de 2025

Rafael Lima Kahwage

Dr. Rafael Lima Kahwage
Clínico Geral - Gastroenterologista
CRM-SP: 147.256
CNS: 8980014442963041

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
GEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade por termos da Lei nº 8.206/20



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
NOME	RAFAEL LIMA KAHWAGE
CRM	147256
DATA DE INSCRIÇÃO	08/02/2011
DATA DE NASCIMENTO	27/12/1983

Rafael L. Kahwage
 ASSINATURA DO PORTADOR

ENDEREÇO
 RUI GOMES KAHWAGE

SILVIA LEITE LIMA

NATURALIDADE
 BELEN-PA

RG
 3599215/SSP-PA

DATA DE EXPIRAÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
17/06/1998	044817101309	0368	0001

CNPJ
 74061429272

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
 SÃO PAULO-SP, 20/04/2011

Antônio Augusto J.
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia conferida com o original, a mim apresentado, Dou fé
 Oscar Paes de Almeida Filho
 OFICIAL Delegado

20 FEV. 2020

Setor Pagos por verba Valor aut. R\$

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Silvia Ferreira Maldonado-Escrev. Autoriz.

Erick Carvalho Murari-Escrev. Autoriz.

Valido somente com o selo de autenticacao

AUTENTICAÇÃO

AU0062A10042865

EMBRANCO

EMBRANCO



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



4.43

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº
967471

CNPJ nº
24.483.167/0001-19

Inscrição
22/01/2016

Validade
31/01/2026

Razão Social

INST DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

Nome Fantasia

INST DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

Endereço

R PASCHOAL BARDARO 2046 - JARDIM BOTANICO

Município/UF

RIBEIRAO PRETO

CEP
14021655

Responsável Técnico

RAFAEL LIMA KAHWAGE - CRM nº 147256

Classificação

PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 31/01/2026**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.



3 1 5 4 6 2 8 2 9 0

Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 04/09/2025 às 16:59:40
A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaCertificado>

Autenticidade confirmada
Decam, 10/09/25

Maria Cristina Makiyama
RG nº 29.071.021-2
Assessor Técnico
DECAM/IAMSPE



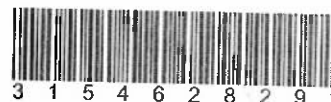
CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA, a pedido de pessoa interessada, que revendo os assentamentos do cadastro de pessoas jurídicas deste Conselho, deles verificou constar que a empresa **INST DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF nº **24.483.167/0001-19**, localizado na **R PASCHOAL BARDARO 2046 - JARDIM BOTANICO - RIBEIRAO PRETO/SP** acha-se registrado sob o nº. **967471** desde **22/01/2016**, tendo como Diretor(a) Técnico(a) o(a) **DR(A). RAFAEL LIMA KAHWAGE - CRM/SP nº 147256**. **ERA**, o que se continha em ditos assentamentos, os quais vão aqui, bem e fielmente transcritos, e aos quais se reporta e da fé.

(A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/01/2026).



Emitido através do site <http://www.cremesp.org.br> em 04/09/2025 às 17:00:03
A autenticidade deste Certidão poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos>

Autenticidade confirmada
Decam, 20/09/25

Maria Cristina Makiyama
RG nº 29.071.021-2
Assessor Técnico
DECAM/AM-PE



CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE ANÁLISE E REGISTRO



Registro Nº: 967471

Nome: INST DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

967471

RPO

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 26/01/2022, o qual foi protocolado sob o nº 22304, sendo analisado e registrado, nos termos da Lei Federal nº 6.839/1980, na presente data.

Natureza da solicitação:

ALTERACAO COM EMISSAO DE CERTIFICADO

São Paulo, 04 de fevereiro de 2022

Dr. Angelo Vattimo
Diretor 1º Secretário

Esta certidão é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

9B80786DF4692BAEF21869E79F260E62

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no endereço:

<http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos>

GLACINTRA

Rua Frei Caneca, 1.282 - Consolação
CEP: 01307-002 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 4349-9900 / www.cremesp.org.br

Relação de corpo clínico

Dr. Rafael Kahwage

Gastroenterologia, Proctologista, Hepatologista, Endoscopia e Motilidade Digestiva

CRM-SP: 147.256 / RQE: 65.286

Idade: a partir dos 10 anos para consulta

Endoscopia e colonoscopia a partir dos 3 anos

Dr^a. Caroline Geraldo Bizarro

Gastroenterologista e hepatologia pediátrica

CRM-SP: 184.699

Idade: consulta de 0 até 18 anos

Dr^a. Roberta Alkmin

Coloproctologista e Colonoscopia

CRM-SP: 172.429

Idade consulta e exame: adulto

Colonoscopia : Adulto

Dr. Rodrigo Britto Peixoto

Otorrinolaringologista e Estética Facial

CRM-SP: 202.618

Consulta: todas as idades



Dr. Rui Gomes Kahwage

Clínica Médica e Medicina Intensiva

CRM-SP: 228.721

Consultas e exames a partir dos 12 anos

Dr^a. Simony Leão

Gastroenterologista

CRM-SP: 170.843

Consultas a partir dos 13 anos

Endoscopia: adulto

Dr^a. Raquel Fernandes Coelho

Coloproctologista

CRM-SP: 170.604

Consulta: adulto

Dr^a. Gabriela Calixto

Instituto de Gastroenterologia & Proctologia

Nutricionista

CRN3 – 61184

Consulta: adulto

Dr^a. Wigna Alves

Nutricionista

CRN3 – 77616

Consulta: adulto



iGastroProcto
Instituto de Gastroenterologia & Proctologia

Dra. Viviane Soares Vieira

Fisioterapeuta

CREFITO 3 – 253738 F

Consultas e atendimento fisioterapêutico adulto



iGastroProcto
Instituto de Gastroenterologia & Proctologia

Estamos localizados na: Rua Paschoal Bardaro 2046. Cep 14021-615. Jardim Botânico. Ribeirão Preto.
iGastroProcto (16)3289-4888 ou (16) 98133-2247.

4.45.

Endereço do estabelecimento.

Declaramos, para os devidos fins, que os serviços prestados vão ser feitos no endereço:

Rua Paschoal Bardaro 2046

Jardim Botânico

Ribeirão Preto – SP

Cep: 14021-655

Por ser verdade firmo a presente declaração.



iGastroProcto

Instituto de Gastroenterologia & Proctologia

Rafael Lima Kahwage

Dr. Rafael Lima Kahwage
Clínico Geral - Gastroenterologista
CRM-SP: 147.236
CNS: 8980014442963041



48.1

ANEXO IV-a
MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.8.1 DO EDITAL
(em papel timbrado da entidade)

Eu, RAFAEL LIMA KAHWAGE (nome completo),
portador do RG nº 57.115.780-4, CPF nº: 740.614.292-72,
interessado em participar do Edital nº 21/25 **DECLARO**, sob as penas da Lei que
INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E (razão social):
PROCTOLOGIA LTDA

- a) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- b) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- c) Atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;
- d) Seu formulário de inscrição foi elaborado de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014;
- e) No momento da assinatura do Termo de Credenciamento terá à disposição equipe multiprofissional, além de toda a estrutura necessária à prestação dos serviços.

(Local e data).

Ribeirão Preto, 05/09/25

Rafael Lima Kahwage
(Nome/assinatura do representante legal)



4.8.2

ANEXO IV-b
MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.8.2 DO EDITAL
(em papel timbrado da entidade)

Eu, RAFAEL LIMA KAHWAGE, portador do RG nº 52.115.780 e⁴
do CPF nº 240.614.292-72, representante legal da entidade
INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA (nome empresarial),
interessado em participar do Edital de Credenciamento nº 01/25, **DECLARO**, sob as
penas da Lei, que me comprometo a apresentar, por ocasião da celebração do
contrato:

- a) Alvará de localização fornecido pelo município;
- b) Licença de Funcionamento atualizada (vigente) expedida pela Vigilância Sanitária (quando da VISA estadual) ou Alvará da Vigilância Sanitária municipal vigente;
- c) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

(Local e data).

Ribeirão Preto, 05/09/25

Rafael Lima Kahwage
(Nome/assinatura do representante legal)



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 354340218-863-009246-1-0		DATA DE VALIDADE: 04/10/2023
Nº PROCESSO:		
Nº PROTOCOLO:	2023/084678	DATA DO PROTOCOLO: 22/06/2023
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	033 SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	
RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	IGASTROPROCTO	
CNPJ / CPF:	24.483.167/0001-19	
LOGRADOURO:	Rua PASCHOAL BARDARO	NÚMERO: 2046
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	JARDIM BOTANICO	
MUNICÍPIO:	RIBEIRÃO PRETO	
CEP:	14021-655	UF: SP
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: RAFAEL LIMA KAHWAGE		
CPF: 74061429272		CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 147256		UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAFAEL LIMA KAHWAGE		
CPF: 74061429272		CONSELHO REGIONAL: CRM
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 147256		UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO
SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS
REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS
EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS
LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA
PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

RIBEIRÃO PRETO

LOCAL

04/10/2023

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1711402447802

Autenticidade confirmada
Decan. 10/09/23
Assessor Técnico
Cristina Makiyama
RG nº 29.071.021-2
DE C/MS/AMSPE

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 24.483.167/0001-19

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:13:41 do dia 10/09/2025, com validade até o dia 10/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Hmefpq4mAgaZEpraUeGy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade confirmada
Decam, 10/09/25
Maria Cristina Makiyama
RG nº 29.071.021-2
Assessor Técnico
FRAM/IAMSPE



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

48.3
48.6

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 24.483.167/0001-19

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:05:48 do dia 23/08/2025 , com validade até o dia 22/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NXx4yNSKdmNbt18rYxUw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu



- [Início](#)
- [Institucional](#)
 - [Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Condições de](#)
 - [Conduta](#)
- [Legislação](#)
 - [Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#)
 - [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
 - [Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Autenticidade confirmada
Decam, 09/09/2025
Maria Cristina de Magalhães
RG nº 29.072.112
Assessor Técnico
DECAM/IASPE

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

24483167000119

Limpar

Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

Ouvidoria

Transparência

SIC



4.83
4.86

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 04/09/2025 18:01:20

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 24483167000119

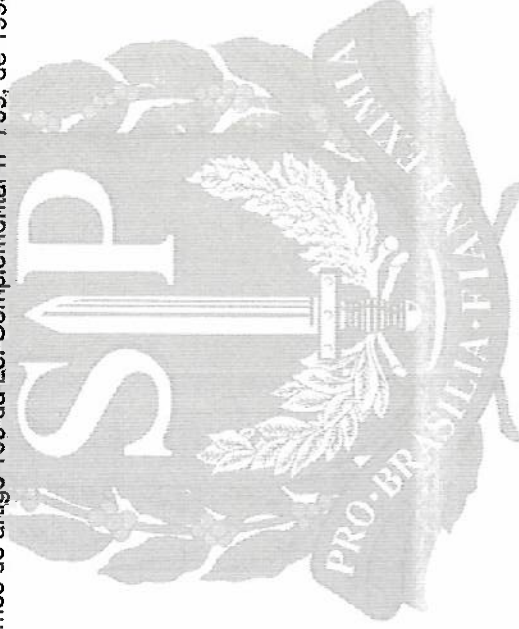
Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Autenticidade confirmada
Decam, 09.09.25
Márcia Cristina Makiyama
RG nº 29.071.021-2
Assessor Técnico
DECAM/IAI-M-PE

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 23/08/2025, às 14h10, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 24.483.167/0001-19 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Autenticidade confirmada
Decan,
RG nº 28.071.021-2
Assessor Técnico
Maria Cristóvão Matijima
TCE/AM/IANSP



Este documento foi certificado digitalmente em 23/08/2025, às 14h10.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: f94e2b2d-58c1-41d9-a9cd-43c74fe8eccc
ou acesse utilizando o QR Code



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **24.483.167/0001-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:03:46 do dia 05/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **F62T050925130346**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS

1. Certificamos que não há processo administrativo sancionador em desfavor de INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA (matriz e filiais), CNPJ 24.483.167/0001-19.

Data da emissão: 4/9/2025

Confirme a autenticidade do documento acessando
<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>
com o código **x7EMXX07Z2J1**

Informações para acesso a documentos relativos a processos administrativos sancionadores:

O Banco Central do Brasil (BCB) disponibiliza informações sobre decisões de processos administrativos sancionadores - PAS, cuja consulta pode ser realizada em:

1. Diário Eletrônico, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/diarioeletronico>, todas as decisões do BCB ^[1] proferidas desde 2017, de modo individualizado, integral ou em resumo;
2. A situação de cada processo, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/consultaprocessoadm>.

[1] Em atendimento ao art. 28 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, e nos termos do art. 33 da Resolução BCB nº 131 de 20 de agosto de 2021, que regulamentou a citada lei.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

48.8

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/08/2025 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.483.167/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68A9.F757.2DDE.F367 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Autenticidade confirmada
Decam, 09/09/25
Maria Cristina Makiyama
RG nº 29071 021-2
Assessor Técnico
DECAM/1AMSPE



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2025 às 17:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 740.614.292-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C0.94EF.CAFB.B503 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Autenticidade confirmada
Decam, 09/09/25
Maria Cristina Makiyama
RG nº 29 071 021-2
Assessor Técnico
DECAM/IAMSPE



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

17:50:10

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

CNPJ/CPF

24483167000119

Ordenar Por



Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 4 de setembro de 2025 às 17:49

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 24.483.167/0001-19 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Instituto de Gastroenterologia e Proctologia Ltda

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Maria Cristina Makiyama
RG nº 29.071.021-2
Assessor Técnico
DECAM/IA/MSPE

Autenticidade confirmada
Decam, 09/09/25



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.483.167/0001-19 DUNS®: 922633546
Razão Social: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: IGASTROPROCTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/03/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	18/03/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

Autenticidade confirmada
em 09/09/2025
Maria Cristina Makiyama
RG nº 09.071.021-2
Assessor Técnico
DECAM/IASPE

Emitido em: 09/09/2025 17:45

CPF: 286.XXX.XXX-71 Nome: MARIA CRISTINA MAKIYAMA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

24.483.167/0001-19

Razão Social:

INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Endereço:

RUA PASCHOAL BARDARO, 2046 - JARDIM BOTANICO - 14.021-655 - Ribeirão Preto /
São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 04/09/2025 17:51